



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 962/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2009 como segue:

02 – Prefeitura Municipal

08 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.2087 – Manutenção de Convenio com o TJMG – Reeducandos da Cadeia Pública
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 11.160,00

TOTAL

R\$ 11.160,00

(ONZE MIL CENTO SESSENTA REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

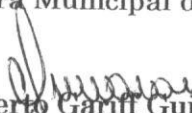
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009;

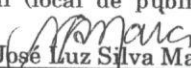
II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 07 de Maio de 2009.


José Roberto Garin Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **07/05/09**


Maria José Luz Silva Maia